

## — UBS Brasil Banco de Investimento S.A. —

CNPJ/MF nº 18.520.834/0001-93 - NIRE 35.300.454.618

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de fevereiro de 2021

**Data, Hora e Local:** Realizada em 03 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, localizada na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, Itaim Bibi, São Paulo ("Sociedade"). **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente, Sr. Bruno Costa Barino; Secretário, Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a eleição de membro da diretoria, com a fixação de seu honorário e mandato. **Deliberações:** Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: (i) Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pela diretora estatutária da Sociedade, Sra. SILVIA BRASIL COUTINHO, em 21 de dezembro de 2020. (ii) A eleição, como Diretora, da Sra. FERNANDA BARBOSA CAMPOS, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 8º andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.814.568-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.051.638-31, que, mediante a aprovação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, exercerá as atribuições de diretora responsável pelo cumprimento das normas relativas à atividade de custódia, nos termos do Art. 16, Inciso I, da Instrução CVM nº 542/13, pelo cadastro de clientes no Sistema Financeiro Nacional (CCS), nos termos do Art. 7º e seguintes, da circular BCB nº 3.347/07; pelos assuntos relativos ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos do Art. 1º e seguintes, da circular BCB nº 3281/05; e pelos assuntos pertinentes ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do Art. 7º, § 1, do Regulamento Anexo à Resolução BCB nº 55/20, atribuições cujas formalizações dar-se-ão mediante Reunião de Diretoria da Companhia. O mandato da Diretora eleita se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. A efetiva posse em seu cargo ocorrerá após a aprovação de sua nomeação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos termos de posse. A remuneração da Diretora eleita neste ato será fixada conforme a assembleia geral de acionistas, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil. A Diretora eleita preenche as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 2 de agosto de 2012 e tem pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicada a respeito, declarou sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que verde, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente – Bruno Costa Barino. Secretário – Antonio Fernando Laurelli Ribeiro. Acionista: UBS Brasil Holding Financeira S.A. São Paulo, 03 de fevereiro de 2021. JUCESP nº 190.711/21-8 em 27.04.2021. Gisela Simena Ceschin - Secretaria Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>